



**MUNICIPIO DE ALMADA**

**Assembleia Municipal**

# **EDITAL**

**Nº 145/VIII/2002**

**(Empréstimo para financiamento complementar do  
Museu da Cidade)**

**EU, JOSE MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA**

**Faço público que na Sessão Extraordinária realizada no dia 12 de Novembro de 2002, a Assembleia Municipal de Almada aprovou a Proposta Nº 28/VIII de iniciativa da Câmara Municipal de 06/11/2002, sobre «Empréstimo para financiamento complementar do Museu da Cidade», através da seguinte deliberação:**

## **DELIBERAÇÃO**

- **Considerando que a Assembleia Municipal de Almada na Sessão Ordinária realizada no dia 28 de Setembro de 2001, nos termos e para os efeitos da alínea d) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, autorizou a Câmara Municipal a contrair um empréstimo no âmbito da Medida 1.6 do Eixo Prioritário 1 dos Programas Operacionais Regionais, a adjudicar à Caixa Geral de Depósitos, para financiamento do «Museu da Cidade», projecto financiado pelo QCA III (Medida 1.1), no montante máximo de 1.768.734,34 Euros e cuja deliberação foi publicitada pelo Edital nº 61/VII/01 de 01/10/2002.**
- **Considerando que a homologação deste projecto, no âmbito do QCA III, só aconteceu no dia 2 de Abril de 2002 atrasando assim todo o processo de formalização contratual por parte da CGD, enquanto entidade financiadora seleccionada.**



**MUNICIPIO DE ALMADA**

**Assembleia Municipal**

# **EDITAL**

**Nº 145/VIII/2002 (Cont./2)**

- **Considerando que este atraso na homologação condicionou a integração do empréstimo na referida linha de crédito bonificada, encontrando-se a mesma a aguardar um eventual reforço financeiro.**
- **Considerando a tramitação processual já desenvolvida para a contracção do referido empréstimo.**

**A Assembleia Municipal de Almada nos termos e para os efeitos da alínea d) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, delibera autorizar a Câmara Municipal a transformar o referido empréstimo para condições normais, com as consequentes ajustamentos em termos de taxa de juro, enquanto não for reforçada a linha de crédito bonificada.**

**POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.**

**Almada, em 13 de Novembro de 2002**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

**(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)**